



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Plenário Prefeito
Chico Sampaio

Mensagem de encaminhamento e Justificativa

Colendo Plenário,
Distintos vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Divino, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 31, inciso II, tem a honra de submeter aos ilustres pares, o Projeto de Resolução 004/2017.

A matéria em tela visa complementar a categoria de programação (44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente), constante na lei orçamentária 2017 (Lei 191/2016), tendo em vista, a necessidade de aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários, para funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal.

Ocorre, no entanto, que a referida rubrica, encontra-se apenas com R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), estes, insuficientes para atender a presente demanda e outras de mesma natureza.

Aclaradas as razões aqui expostas e dada a legalidade da Matéria, passamos à competência do Plenário a matéria em apreço, solicitando a aprovação da mesma.

Plenário Prefeito Chico Sampaio, em 1º de Agosto de 2017.

Respeitosamente, a MESA DIRETORA.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Secretária

Maria Betânia Freire Fontene
Vice

Francisco Carlos Sampaio Portela
Tesoureiro



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2017 de 1º de Agosto de 2017.

Aprova remanejamento de verba orçamentária para a rubrica 44.90.52.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 31, inciso II do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução.

Art. 1º Fica aprovado o remanejamento de verba orçamentária da Câmara Municipal no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para a categoria de programação (44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente), constante na lei orçamentária 2017 (Lei 191/2016), conforme segue abaixo:

Anulação	Suplementação	Valor (R\$)
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação dessa Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São José do Divino, em 1º de Agosto de 2017.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Secretária

Maria Betânia Freire Fontene
Vice

Francisco Carlos Sampaio Portela
Tesoureiro